



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Paulo César - PC
* AV GLYCERIO ASSIS PEREIRA, 232, JARDIM PATRICIA, 38.414-102, UBERLÂNDIA - MG

MINUTA DE PROJETO Nº 00155/2017

Aprovado em: 16-02-2018

Of. Nº: ____/2024

Data: ____/____/____

Presidente Atual: Ver. *Ronaldó Alves*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Indicativo de minuta de projeto para que acrescente parágrafo 5º, à Lei 040/1992, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia, suas Autarquias, Fundações Públicas e Câmara Municipal.

- JUSTIFICATIVA -

O presente indicativo tem por objetivo garantir aos servidores que possuem filhos ou dependentes legais, matriculados e frequentes nos ensinos: infantil, fundamental, médio e superior, a prioridade para usufruir suas férias de modo integral ou parcial no mesmo período das férias escolares e/ou recesso escolar de seus filhos, ressalvados os interesses da administração pública.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2018

Paulo César P.C.

Ver. Paulo César - PC

SOLIDARIEDADE



● Ver. Paulo César - PC

Nome	Quantidade
Ver. Paulo César - PC	1
Total	1